



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

**Regimento das Atividades Complementares (AC) do curso de Engenharia  
de Computação do IFSULDEMINAS *campus* Poços de Caldas**

A formação do discente em engenharia de computação não pode e não deve se completar apenas através de suas atividades em salas de aula e estudos formais. Sua vida acadêmica deve ser mais ampla, permitindo a convivência com os mais diversos setores e agentes do IFSULDEMINAS e da sociedade. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia (Resolução CNE/CES nº 02, de 24 de abril de 2019), deve ser dada ênfase à necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho prático individual e em grupo dos estudantes, estimulando atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas técnicas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Computação (Parecer CNE/CES nº 136/2012) as atividades complementares são componentes curriculares que têm como objetivo principal enriquecer e expandir o perfil do egresso com atividades que privilegiem aspectos diversos da sua formação, incluindo atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico. Tais atividades constituem instrumental importante para o desenvolvimento pleno do discente, servindo de estímulo a uma formação prática independente e interdisciplinar, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho. Tais atividades podem ser cumpridas em diversos ambientes, como a instituição a qual o discente está vinculado, outras instituições e variados ambientes sociais, técnico-científicos ou profissionais, em modalidades tais como: formação profissional (cursos de formação profissional, experiências de trabalho ou estágios não obrigatórios), de extensão universitária junto à comunidade, de pesquisa (iniciação científica e participação em eventos técnico-científicos, publicações científicas), de ensino (programas de monitoria e tutoria ou disciplinas de outras áreas), políticas (representação discente em comissões e comitês) e de empreendedorismo e inovação (participação em Empresas Júnior, incubadoras ou outros mecanismos). Estas e outras atividades com as características mencionadas devem ser permanentemente incentivadas no cotidiano acadêmico, permitindo a diversificação das atividades complementares desenvolvidas pelos discentes.

As atividades complementares do curso de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS - *campus* Poços de Caldas são atividades obrigatórias que poderão ser desenvolvidas ao longo de todo o curso no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão. A carga horária mínima de atividades complementares que o discente deverá cumprir é definida no Projeto Pedagógico do Curso, atendendo a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, segundo o qual os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. As atividades complementares consistem, portanto, em um somatório de atividades consideradas relevantes para a complementação da formação do engenheiro da computação.

Os discentes do curso de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS - *campus* Poços de Caldas serão incentivados à diversificação das atividades complementares, por meio de estímulo à participação de mais de uma modalidade diferente. Esta variedade nas modalidades de atividades complementares executadas pelo discente será possível devido à diferente pontuação de cada atividade e os valores máximos atribuídos em cada atividade conforme descrito no quadro 1 deste regimento.

Nesse sentido, cumpre-nos ressaltar que é de responsabilidade do discente buscar as oportunidades para a realização das atividades complementares, tendo em vista que o exercício da iniciativa e da autonomia na construção do próprio currículo constitui fator relevante para o seu desenvolvimento profissional.

As atividades complementares podem ser realizadas pelos graduandos a partir do primeiro semestre letivo do curso, devendo ser devidamente comprovadas por meio da apresentação de certificados ou declarações cuja veracidade deverá ser passível de verificação. A análise e a validação das atividades em questão, bem como a pontuação máxima a ser permitida para cada categoria entre as que foram elencadas serão de responsabilidade do Colegiado de Curso, órgão que elaborará normas específicas para as atividades complementares. Os discentes do curso de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS - *campus* Poços de Caldas poderão apresentar ao Colegiado de Curso, para análise e validação, a documentação comprobatória da execução das atividades complementares de maneira fracionada. Sendo que cada fração apresentada ao Colegiado de Curso deve ter somadas no mínimo 50 horas de atividades realizadas. As atividades com horas validadas como atividades complementares não poderão ser consideradas como horas de estágio supervisionado ou de trabalho de conclusão de curso (TCC). Além disso, os artigos publicados validados como atividades complementares não terão efeito na distribuição dos pontos da disciplina “Projeto Final de Síntese e Integração II”.

No quadro 1 são apresentadas possíveis atividades complementares, seus respectivos documentos comprobatórios e a carga horária máxima para cada atividade. Demais especificidades serão analisadas pelo Colegiado do Curso.

Quadro 1: Atividades Complementares

<b>N.</b>	<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>C.H. MÁXIMA</b>
1	Propriedade intelectual	Cópia do certificado de registro da propriedade junto ao INPI. Contabilizam-se 60 horas para cada registro. Máximo de 02 (dois).	60 horas	120 horas
2.	Autor ou coautor de artigo científico completo publicado em revista científica.	Artigo (versão digital) e declaração de aceite. Contabilizam-se 60 horas para cada artigo. Máximo de 02 (dois).	60 horas	120 horas
3.	Autor ou coautor de artigo científico completo publicado em anais.	Artigo (versão digital) e declaração de aceite. Contabilizam-se 30 horas para cada artigo. Máximo de 02 (dois).	30 horas	60 horas
4.	Autor ou coautor de trabalho científico publicado em eventos científicos.	Artigo (versão digital) e declaração de aceite. Contabilizam-se 15 horas para cada trabalho. Máximo de 04 (quatro).	15 horas	60 horas
5.	Estágio Não Obrigatório vinculado à área do curso.	Termo de Compromisso de Estágio - TCE devidamente assinado pelas partes; Relatório do estágio desenvolvido pelo discente. Máximo de 1 (um) e não pode ser na mesma empresa do Estágio Supervisionado Obrigatório	60 horas	60 horas
6.	Instrutor em cursos, minicursos ou oficinas.	Apresentação do certificado de participação como palestrante, constando a carga horária referente ao tempo de curso ministrado.	Duas vezes o valor da carga horária no certificado	30 horas

7.	Monitoria ou Tutoria.	Certificado de participação como Monitor ou Tutor. Caso não tenha a descrição de horas no certificado contabilizam-se 40 horas por monitoria ou tutoria. Máximo de 02 (duas).	De acordo com certificado	80 horas
8.	Palestrante em congressos, seminários, simpósios, conferências, fóruns, workshops, semanas de curso, apresentação de <i>pitch</i> , etc.	Apresentação do certificado de participação como palestrante, constando a carga horária referente ao tempo da palestra ministrada. Caso não tenha a descrição de horas no certificado contabilizam-se 3 horas por apresentação.	Duas vezes o valor da carga horária no certificado ou 3h quando não tiver carga horária declarada.	40 horas
9.	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos ou extensão.	Certificado de participação no evento como organizador, contendo a carga horária e devidamente assinada.	De acordo com certificado	15 horas
10.	Participação em Eventos - congressos, seminários, simpósios, conferências, fóruns, <i>workshops</i> , semana de curso, etc.	Certificado de participação com carga horária declarada.	De acordo com certificado	30 horas
11.	Participação em Maratonas de Programação, Feiras e Competições em áreas correlatas ao curso.	Certificado de participação. Caso não tenha a descrição de horas no certificado contabilizam-se 10 horas por competição.	De acordo com certificado ou 10 horas quando não tiver carga horária declarada	40 horas
12.	Participação em Órgãos Colegiados e de Representação Estudantil.	Portaria que compõe o Órgão Colegiado ou ata de posse da entidade de Representação Estudantil.	4 horas por semestre de mandato	16 horas
13.	Participação em programa de Estágio voluntário no IFSULDEMINAS	Declaração/certificado emitido pela Direção ou órgão/setor competente com especificação da carga horária cumprida.	De acordo com certificado	60 horas
14.	Participação em Projetos de Consultoria.	Relatório de atividades do projeto de consultoria realizado pelo discente, com carga horária declarada pelo supervisor e assinado pelo mesmo.	De acordo com declaração	30 horas
15.	Participação em Projetos de Pesquisa / Iniciação Científica aprovada e concluída.	Relatório das atividades desenvolvidas pelo discente devidamente assinado pelo Prof. Orientador do Projeto ou certificado de participação. Contabilizam-se até 50 horas por projeto.	De acordo com certificado com o máximo de 50 horas por projeto	100 horas
16.	Participação em Projetos de Extensão concluídos.	Relatório das atividades desenvolvidas pelo discente devidamente assinado pelo Prof. Orientador do Projeto ou certificado de participação. Contabilizam-se até 50 horas por projeto.	De acordo com certificado com o máximo de 50 horas por projeto	100 horas

17.	Premiação em Trabalhos Acadêmicos.	Apresentação da cópia do documento de premiação. Contabilizam-se 10 horas por cada prêmio.	10 horas	50 horas
18.	Visitas Técnicas realizadas fora do horário de aula.	Relatório da Visita Técnica com a carga horária declarada pelo docente organizador. Máximo de 04 (quatro).	De acordo com declaração	20 horas
19.	Curso de Libras	Certificado de participação com carga horária declarada.	Carga horária do Curso	30 horas
20.	Carga horária em disciplina optativa excedente ou disciplina eletiva.	Cópia do histórico escolar, comprovando a aprovação na disciplina.	Carga horária do Curso	60 horas
21.	Carga horária em cursos, mini cursos e projetos de ensino.	Cópia do certificado do curso, mini curso ou projeto de ensino com carga horária descrita.	De acordo com certificado	70 horas
22.	Voluntariado	Certificado da ação voluntária. Caso não tenha a descrição de horas no certificado contabilizam-se 2 horas por certificado.	De acordo com certificado ou 2 horas quando não tiver carga horária declarada	30 horas

Ajustes textuais e item 22 acrescido pelo Colegiado do Curso em 25/09/2019, portanto este Regimento entra em vigor a partir desta data

**- Histórico:**

Tabela modificada pelo NDE e Colegiado do Curso sendo aprovada pelo Colegiado do Curso em 26/09/2018, portanto entra em vigor a partir desta data

Este regimento tem seu texto obtido integralmente do PPC do curso de Engenharia de Computação aprovado pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS na data de 09 de setembro de 2014 pela resolução N° 071/2014, portanto entra em vigor a partir desta data.